



PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA UFMA

**PARECER AUDINT N° 01-2024
EXERCÍCIO 2023**

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DO MARANHÃO
AUDITORIA INTERNA**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
AUDITORIA INTERNA**

PARECER AUDINT Nº 01-2024

**Prestação de Contas Anual da Universidade Federal da
Maranhão – UFMA**

Exercício 2023

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVO E ESCOPO	4
3. OPINIÃO GERAL	4
3.1.Aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria	4
3.2.Conformidade legal dos atos administrativos e atingimento dos objetivos operacionais	6
3.3.Monitoramento das ações da AUDINT/UFMA	7
3.4.Da contabilização de benefícios	7
3.5.Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras	8
4. CONCLUSÃO	9

Lista de Quadros

Quadro 1 – Quadro comparativo entre os elementos previstos na DN-TCU 187/2020 e os tópicos do Relatório de Gestão.....	5
Quadro 2 – Ordens de serviço emitidas em 2023 referente ao PAINT 2023.....	6
Quadro 3 – Dimensionamento dos benefícios não financeiros.....	8

1. INTRODUÇÃO

A unidade de Auditoria Interna da UFMA, em observância à Decisão Normativa do TCU de nº 187, de 9 de setembro de 2020 e de nº 198, de 23 de Março de 2022 e a Instrução Normativa da CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, apresenta seu parecer ao Relatório de Gestão referente ao ano de 2023.

Foi examinado estritamente a estrutura/formalização para a emissão deste parecer, sem analisar o mérito das informações fornecidas.

Assim, apresenta-se neste parecer o resultado da apreciação de conformidade do Relatório de Gestão referente ao ano de 2023.

2. OBJETIVO E ESCOPO

Este Parecer foi elaborado com o objetivo de apresentar as conclusões sobre a verificação da conformidade do Relatório de Gestão Integrado de 2023 conforme as orientações do TCU, quanto aos elementos de conteúdo mínimos e quanto aos princípios adotados na sua elaboração.

Em consonância com o art. 16 da IN/CGU nº 5/2021, o escopo deste Parecer visa refletir a síntese da opinião da Auditoria Interna sobre:

- a) aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- b) conformidade legal dos atos administrativos;
- c) processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- d) atingimento dos objetivos operacionais.

3 OPINIÃO GERAL

A Auditoria Interna limitou-se a emitir opinião aos tópicos especificados no art. 16 da Instrução Normativa da CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021.

3.1 Aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria

A Auditoria Interna recebeu, por email, no dia 19/03/2023, a versão, em Word, do Relato Integrado Preliminar referente à Prestação de Contas da UFMA - Exercício 2023 e recebeu por meio do processo eletrônico a versão definitiva no dia 27/03/2024 , com prazo fixado para análise até o dia 28/03/2024.

Serviu de base para a verificação da aderência do Relato Integrado aos normativos que regem a matéria a Decisão Normativa (DN) do TCU nº 187/2020 que divulga a relação das Unidades Prestadoras de Contas (UPC), na forma do disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º, da IN-TCU nº 84/2020, que estabelece os elementos de conteúdo do Relatório de Gestão e define os prazos de atualização das informações que integram a prestação de contas da Administração Pública Federal, nos termos do art. 5º, § 1º e art. 6º; art. 8º, inciso III e § 3º; e art. 9º, § 3º, da IN-TCU nº 84/2020.

Destacamos que a opinião expressa por esta Auditoria Interna refere-se exclusivamente ao aspecto formal/estrutura, sem aprofundar no mérito do conteúdo que é de responsabilidade da Gestão.

Foi elaborado um quadro comparativo entre os elementos requeridos no Anexo II da DN-TCU nº 187/2020 e os tópicos correspondentes no Relatório de Gestão - Exercício 2023 da UFMA.

Quadro 1 – Quadro comparativo entre os elementos previstos na DN-TCU 187/2020 e os tópicos do Relatório de Gestão

Elemento de conteúdo requerido no RG Anexo II da DN-TCU 187/2020	Tópico correspondente no RG 2023
Elementos pré-textuais	Sumário Lista de siglas Lista de Gráficos Lista de Ilustrações Lista de Quadros
Mensagem do Dirigente máximo	MENSAGEM DO DIRIGENTE (pág. 17)
Visão geral organizacional e ambiente externo	1 VISÃO ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO (pág. 19) 1.1 Estrutura Organizacional 1.2 Estrutura de Governança 1.3 Modelo de Negócio 1.4 Cadeia de Valor 1.5 Ambiente Externo 1.6 Determinação da materialidade das Informações
Riscos, Oportunidades e Perspectivas.	2. RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS (pág. 28)
Governança, Estratégia e Desempenho.	3. GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO (pág.32) 3.1. Estratégia 4. RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO (pág. 60) 4.1. Gestão Orçamentária e Financeira 4.2. Gestão de Pessoas 4.3. Gestão de Licitações e Contratos

	4.4. Gestão Patrimonial e Estrutura 4.5. Gestão de Tecnologia da Informação 4.6. Sustentabilidade Ambiental 4.7. Resultados Alcançados ante os Objetivos Estratégicos e as Prioridades da Gestão 4.8. Resultados Alcançados ante os Objetivos Estratégicos e as Prioridades da Gestão – HU-UFMA 4.9. Indicadores de Gestão
Informações orçamentárias, financeiras e contábeis.	5. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS.(pág. 339)
Anexos, Apêndices e links	6. ROL DE RESPONSÁVEIS (pág. 351) 7. DECLARAÇÕES DE INTEGRIDADE E PARECER DA AUDITORIA INTERNA (pág. 353)

Fonte: Elaboração própria (2024).

Diante das informações descritas no Quadro 1, avaliamos que a versão do Relatório de Gestão referente à Prestação de Contas da UFMA – Exercício 2023 disponibilizada para esta Auditoria Interna está em conformidade com a DN-TCU nº 187/2020 e adequada para a publicação no Portal da Transparência.

3.2 Conformidade legal dos atos administrativos e atingimento dos objetivos operacionais

A Unidade de Auditoria Interna da UFMA elabora anualmente o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT). Ele é aprovado pelo Conselho de Administração (CONSAD) e analisado pela Controladoria Geral da União (CGU).

Com base nos trabalhos executados no PAINT de 2023, a AUDINT expressa a opinião sobre a adequação dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da universidade.

A opinião geral da conformidade legal dos atos administrativos foi apurada em cada auditoria de acordo com a temática e com o escopo adotado nas ações realizadas em 2023, conforme demonstrado no Quadro 2.

Quadro 2 – Ordens de serviço emitidas em 2023 referente ao PAINT 2023.

Ordens de Serviço	Tema	Recomendações
01/2023	Licença Capacitação dos Servidores Técnicos Administrativos	11

03/2023	Transparência e Dados Abertos	11
02/2023	Ouvidoria	8
06/2022	Avaliação das atividades de ensino, pesquisa e extensão do curso de Pedagogia Campus/São Luís	6
07/2022	Dispensa e inexigibilidade	0

Fonte: Elaboração própria (2024)

Ressaltamos que a aceitação dos riscos pela não implementação das recomendações emitidas por essa AUDINT e demais órgãos de controle interno e/ou externo é de responsabilidade da Gestão.

Com base nos trabalhos de auditoria desenvolvidos em 2023, referente ao PAINT 2023, pode-se afirmar que os atos administrativos avaliados estão em conformidade com os normativos vigentes quanto aos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos.

3.3 Monitoramento das ações da AUDINT/UFMA

Visando verificar a situação das recomendações expedidas pela AUDINT, foi realizado levantamento das recomendações emitidas nos Relatórios de Auditoria Interna nos anos de 2022 e 2023 e cadastradas no e-Aud.

Para o ano de 2022, verificou-se que foram emitidas 31 (trinta e uma) recomendações, das quais 3 (três) recomendações foram atendidas, 4 (quatro) recomendações foram parcialmente atendidas e 26 (vinte e seis) recomendações possuem *status* de não atendidas.

Para o ano de 2023, verificou-se que foram emitidas 36 (trinta e seis) recomendações, das quais 7 (sete) recomendações foram atendidas e 29 (vinte e nove) recomendações possuem *status* de não atendidas.

3.4 Da contabilização de benefícios

A contabilização dos benefícios visa evidenciar os impactos positivos a partir da implementação das recomendações emitidas pela Auditoria Interna por parte da Gestão da UFMA.

Foram consideradas as 36 (trinta e seis) recomendações emitidas em 2023.

Foram contabilizadas 7 (sete) recomendações totalmente atendidas, todas geraram benefícios não financeiros conforme demonstrado no quadro abaixo.

Quadro 3 - Dimensionamento dos benefícios não financeiros.

Dimensão do benefício não-financeiro	Quantidade
Missão, Visão e/ou Resultado-Repercussão Transversal	0
Missão, Visão e/ou Resultado-Repercussão Estratégica	0
Missão, Visão e/ou Resultado-Repercussão Tático/Operacional	1
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos-Repercussão Transversal	0
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos-Repercussão Estratégica	0
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos-Repercussão Tático/Operacional	6

Fonte: Elaboração própria (2024)

3.5 Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras

O PAINT 2023 não contemplou nenhuma ação de auditoria que tivesse como objeto o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras.

Portanto, não havendo evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar a opinião sobre o tema, esta Auditoria Interna se abstém de emitir opinião geral sobre a adequabilidade do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras da UFMA.

4 CONCLUSÃO

Com base nas análises realizadas, o Relatório de Gestão 2023 encontra-se estruturado conforme previsto nas normas.

Não foram identificadas situações que representem riscos ao cumprimento da missão e dos objetivos da UFMA.

Ressaltamos que, conforme art. 17 da IN/CGU nº 5/2021, o Parecer deverá ser publicado na página da Instituição, na internet, juntamente com o Relatório de Gestão.

São Luís, 28 de março de 2024.

Thaíssa Gomes Ribeiro de Carvalho
Auditora - Chefe da Audint/UFMA
Siape 2985329